



OFÍCIO/SEGOV Nº 048/2026

Em 2 de março de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso **Substitutivo** ao **Projeto de Lei nº 55/2026**, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 368.832,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), na Secretaria Municipal de Administração.

A substituição se faz necessária apenas para o ajuste no valor do crédito, permanecendo a mesma justificativa do projeto original.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 368.832,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais) na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 368.832,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), na Secretaria Municipal de Administração, destinado à execução de convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando a atuação do Corpo de Bombeiros na prevenção de afogamentos, guarda vidas e salvamento aquático em parques urbanos municipais, por meio de Atividade exercida em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.06.02	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		
04.122.0008.2	Atividade		
04.122.0008.2.101	Manutenção dos entes conveniados	R\$	368.832,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	368.832,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 368.832,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
02.13.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"		
27.122.0012.2	Atividade		
27.122.0012.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$	160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOIRO	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.03	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0017.2	Atividade	
15.452.0017.2.111	Manutenção de áreas verdes em próprios municipais	R\$ 208.832,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 208.832,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOIRO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D58-1A02-DE7F-D94B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 02/03/2026 16:18:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1D58-1A02-DE7F-D94B>